

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2047/79

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS E FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, DE JAHU

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1980

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1355/80 - CTG - APROVADO EM 3 / 9 / 80
COMUNICADO AO PLENO EM 10 / 9 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu e a Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, mantidas pela Fundação Educacional de Jahu, encaminharam a este Conselho o Relatório dos Concursos Vestibulares de 1980, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77 e 29/75, que dispõem sobre a realização dos Concursos Vestibulares nos estabelecimentos de ensino superior do sistema educacional do Estado de São Paulo.

Em épocas oportunas foram remetidos os editais do 1º Concurso Vestibular Unificado, efetuado em 6,7,8 e 9 de janeiro do corrente ano, quando se ofereceram as seguintes vagas:

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - Letras 60 (not.)
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - Pedagogia... 55 (not.)
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - Estudos Sociais -
100 (not.)

Faculdade de Administração de Empresas: Administração de
Empresas 180 (not.)

A Equipe Técnica deste Colegiado, após exame do edital, achou-o conforme com as disposições vigentes. O Edital em apreço foi aprovado por este Conselho pelo Parecer CEE nº 1754/79.

Remanescendo vagas, após a realização do 1º Concurso, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu solicitou autorização para efetuar um segundo concurso, em que oferecia as vagas não preenchidas nos cursos de Letras e de Pedagogia, isto é, 8 vagas para Letras e 34 vagas para Pedagogia. O vestibular foi realizado em 21, 22, 23 e 24 de fevereiro, e a apreciação do Relatório enviado foi devidamente examinada pela Equipe Técnica, que concluiu que foram cumpridas as disposições legais que regem a matéria.

Inscreveram-se no primeiro concurso vestibular unificado 289 candidatos e, no segundo, 33 candidatos.

O quadro abaixo elucida bem a situação desses cursos quanto à procura:

CURSOS	VAGAS	INSCRITOS	CLASSIFICADOS
Pedagogia	55	27	27
Letras	60	45	44
Estudos Sociais	100	07	07

Em virtude do desinteresse dos candidatos, a Diretoria da Faculdade comunicou que o curso de Estudos Sociais não funcionaria no primeiro semestre do corrente ano.

Para o segundo Concurso Vestibular destinado ao preenchimento das vagas remanescentes de Pedagogia e Letras, o quadro é o seguinte:

CURSOS	VAGAS	INSCRITOS	CLASSIFICADOS
Pedagogia	34	17	16
Letras	08	19	15

Quanto ao perfil dos candidatos, origem e escolaridade o quadro é o seguinte, e referente aos dois Concursos Vestibulares:

Cursos	Faixa etária			Origem			Conclusão do 2º grau	
	(17/21-22/25-+25)			(Mun.-Reg.-Outras)			(1º e 2º)	(1º Gr.Compl.)
Pedagogia	18	16	5	22	17	-	38	1
Letras	35	12	13	32	28	-	58	-

Quanto ao concurso vestibular da Faculdade de Administração de Empresas, a situação é a seguinte:

CURSOS	VAGAS	INSCRITOS	CLASSIFICADOS
Administração de Empresas	180	210	180

Perfil dos candidatos

Curso	Faixa etária			Origem			Escolaridade			1ª 2ª
	(17/21-22/25-+25)			Mum.	Reg.	Outras	(1ª e 2ª grs.)	(1ª Compl.	Supl.	
Admi nistra ção de Empre sas	111	44	25	119	61	-	151	2ª Supl.	24	5

As provas foram planejadas e, executadas de acordo com a lei e o edital, e atenderam as disposições vigentes que regem a efetivação de concursos vestibulares.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Relatório dos Concursos Vestibulares de 1980 das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Administração - de Empresas, da Fundação Educacional de Jahu, sem prejuízo de verificação a qualquer tempo.

São Paulo, 31 de julho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/08/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente